



**EDITAL DE ABERTURA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025**

A Prefeitura Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, torna público que realizará, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, a abertura de inscrições do **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS** torna público a abertura das inscrições, visando seleção de candidatos a completar os quadros da municipalidade e para formar cadastro de reserva (CR), para cargos públicos, listados abaixo e convocados conforme necessidade da administração, especificados neste Edital e seus anexos, nos termos da legislação vigente..

CAPÍTULO 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1-** A organização, aplicação e correção do Concurso Público serão de responsabilidade da **MARCIA MARIA GARGARELLA SOAD, doravante chamada de IDHECO CONCURSOS**.
- 1.2-** É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações de TODOS os atos, editais, resultados, convocações e comunicados referentes a este Concurso Público. Até o resultado final o candidato deve acompanhar as publicações no site <https://portal.idheco.com.br/> e a partir de então, as publicações serão feitas exclusivamente pelo órgão realizador em seus órgãos oficiais de publicação, além de afixação em seus átrios.
- 1.3-** As funções, as vagas (total de vagas ofertadas, vagas de Ampla Concorrência (AC) e vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD), a carga horária semanal, o vencimento mensal, os requisitos e a escolaridade exigidos são os estabelecidos na tabela abaixo:

CR = Cadastro Reserva

Funções	Vagas			Carga Horária Semanal	Vencimentos R\$	Nível de Escolaridade e Requisitos	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
	Total	AC	PcD				
Técnico Enfermagem	01	CR	-	40	1.983,02	Médio + Curso Específico e Registro no Órgão de Classe	R\$ 60,00
Motorista de Ambulância	01	CR	-	40hs	2.230,92	Nível médio; Carteira Nacional de Habilitação tipo D; Curso de Socorrista e Direção Defensiva; Maior de 21 anos	R\$ 60,00
Agente de Proteção e Defesa Civil	01	CR	-	40hs	2.780,00	Nível Médio + curso específico em Segurança Pública ou Gestão de Risco ou de Proteção e de Defesa Civil.	R\$ 60,00
Enfermeiro	01	CR		40hs	3.195,13	Nível Superior na área específica e Registro no Órgão de Classe	R\$ 80,00
Dentista	01	CR	-	20hs	2.780,00	Nível Superior na área específica e Registro no órgão de Classe	R\$ 80,00
Assistente Social	01	CR	-	30hs	3.195,13	Nível Superior e Registro na Conselho de Classe	R\$ 80,00
Analista de Políticas Públicas	01	CR	-	40hs	3.970,82	Nível Superior em Gestão Pública,	R\$ 80,00

- 1.4-** Os vencimentos constantes na tabela anterior estão atualizados até a data de publicação deste Edital.
- 1.5-** As atribuições das funções são as constantes do **Anexo I** do presente Edital.
- 1.6-** As vagas para as funções de Professores a serem oferecidas serão as remanescentes do Processo Inicial de atribuição para o ano letivo de 2025 e as que vierem surgir no decurso desse mesmo ano letivo.
- 1.7-** A atribuição dar-se-á pelo número de horas aulas atribuídas para as respectivas funções públicas a que se refere o presente será feita em conformidade com as necessidades da Administração Pública Municipal, respeitando-se, contudo, a ordem de classificação, sendo que os horários de trabalho serão definidos a critério da Administração Municipal, em função da natureza temporária da demanda, atendendo as necessidades da Administração e o interesse público.

CAPÍTULO 2 - DAS INSCRIÇÕES

VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO	
CARGOS DE ENSINO MÉDIO	R\$ 60,00
CARGOS DE ENSINO SUPERIOR	R\$ 80,00

- 2.1-** A inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público estabelecidos no presente Edital e nas legislações vigente nos entes da Federação.
- 2.1.1-** O candidato será responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, bem como por qualquer erro e omissão, e deverá estar ciente de que disporá dos requisitos necessários para contratação, especificados neste Edital.
- 2.1.2-** Para se inscrever, o candidato deverá atender às condições para admissão provimento da função e entregar em data a



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
PRAÇA ANTONIO IO LEVINO, 470 - CENTRO
RIOLÂNDIA - SP - FONE:



ser fixada em publicação oficial, quando da contratação, a comprovação de:

- I. ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do art. 12 da Constituição Federal;
- II. ter até a data da contratação, idade mínima de 18 anos;
- III. estar quite com as obrigações eleitorais;
- IV. estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);
- V. gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovada por avaliação médica oficial realizada por profissionais designados pela Prefeitura;
- VI. não registrar antecedentes criminais nos últimos 05 anos, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- VII. não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público) nos últimos 05 anos;
- VIII. não ocupar emprego ou função pública, ressalvados os acumuláveis previstos no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;
- IX. possuir os requisitos mínimos exigidos para a função, constantes do presente edital.

2.2- As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no site <https://portal.idheco.com.br/>, no período de **02 a 15 de dezembro de 2025, (horário de Brasília)**, devendo, para tanto, o interessado proceder da seguinte forma:

- a) Acessar o site <https://portal.idheco.com.br/>
 - b) Clicar na aba INSCRIÇÕES ABERTAS e localizar o edital em que deseja se inscrever;
 - c) Clicar no botão verde INSCRIÇÕES ABERTAS e em seguida no botão REALIZAR INSCRIÇÃO;
 - d) O candidato será direcionando ao login na área do candidato e para iniciar seu cadastro deve digitar seu CPF no campo indicado e clicar em PROSEGUIR;
 - e) Se este for seu primeiro acesso o candidato deverá ler e aceitar os termos de uso e políticas de privacidade do site e preencher o formulário de dados pessoais com todas as informações solicitadas;
- OBS.: quanto ao e-mail e senha que serão solicitados no final do formulário, estes serão usados para futuros acessos a plataforma.
- f) Após cadastrar seus dados pessoais, para que a inscrição seja realizada o candidato deve localizar a aba EDITAS ABERTOS e CLICAR EM REALIZAR INSCRIÇÃO;
 - g) Ler e confirmar a leitura do EDITAL DE ABERTURA e em seguida clicar em CONCORDO E PROSSIGO;
 - h) Selecionar a vaga/cargo desejada
 - i) Preencher as demais informações solicitadas e anexar a documentação exigida (quando houver);
 - j) Confirmar a veracidade das informações prestadas e clicar em FINALIZAR INSCRIÇÃO.
 - k) Imprimir o boleto e realizar o pagamento até a data limite para as inscrições

2.2.1- Caso o candidato seja pessoa com deficiência, **DEVERÁ no momento da inscrição solicitar o atendimento especializado**, se necessário e, observar as regras do **capítulo 3** deste Edital. (A não solicitação deste atendimento eximirá a empresa de qualquer providência).

2.2.2- Para inscrever-se o candidato deverá recolher o valor correspondente ao cargo escolhido.

2.2.3- O pagamento com **BOLETO** deverá ser feito em qualquer agência bancária **até a data de vencimento**, que corresponde ao primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições, entendendo-se como “não úteis” exclusivamente os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada, recebida e validada.

2.2.4- O pagamento com **PIX** deverá ser feito em qualquer aplicativo bancário **até o último dia de inscrição**, respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada, recebida e validada.

2.2.5- Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital, em especial fora dos meios elencados no item **2.2.3 e 2.2.4**.

2.2.6- Quarenta e oito horas após o pagamento, conferir no site <https://portal.idheco.com.br/> se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e seu status encontra-se como “inscrição confirmada”. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a IDHECO CONCURSOS, pelo telefone (16) 99136-4098, para verificar o ocorrido.

2.2.7- Para gerar o comprovante de inscrição (após o pagamento) basta acessar a área do candidato, ir em CONSULTA de inscrições e DIGITAR seu CPF e senha de acesso, em seguida selecionar o Concurso correspondente à inscrição desejada, e imprimir comprovante de inscrição.

2.2.8- A IDHECO CONCURSOS não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.

2.3- Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para a alteração de funções, seja qual for o motivo alegado.

2.3.1- As provas estão previstas para serem realizadas no mesmo dia e horário a ser divulgado, no período da Manhã e à Tarde devendo os candidatos inscrever-se em horários que não haja conflito. Se, eventualmente, o candidato inscrever-se para mais de uma função no mesmo horário será homologada **apenas a última opção**, identificada pelo maior número de



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
PRAÇA ANTONIO IO LEVINO, 470 - CENTRO
RIOLÂNDIA - SP - FONE:



inscrição, correspondendo a sua última vontade, sendo as demais inscrições indeferidas, não havendo devolução da taxa de inscrição se paga.

- 2.4- Após encerramento das inscrições, os eventuais erros de digitação no nome, CPF e data de nascimento deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas, mediante solicitação ao Fiscal de Sala.
- 2.5- A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato nas hipóteses de cancelamento do certame pela própria Administração ou quando o pagamento for realizado em duplicidade ou fora do prazo.
- 2.6 O candidato que não tiver acesso próprio à internet poderá efetuar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o Programa ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza a todo cidadão, gratuitamente, postos públicos para o acesso à internet. Para utilizar os computadores, basta fazer um cadastro e apresentar o documento de identidade nos Postos do ACESSA SÃO PAULO.

CAPÍTULO 3 - DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 3.1- Em obediência ao disposto no art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 e suas alterações posteriores que regulamentam a Lei 7853/89, reservado às pessoas com deficiência, aprovadas e classificadas dentro dos limites estabelecidos no presente edital, terão reserva de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada função, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.
- 3.1.1- Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o cargo ou função.
- 3.1.2- Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal 3.298/99, e demais legislações posteriores, vigentes e pertinentes.
- 3.2- Para ter direito a reserva de vagas o candidato deficiente **DEVERÁ**:
- a) caso já possua no ato da inscrição a documentação exigida digitalizada **na extensão "PDF"**, cujo tamanho máximo deve ser de 10MB, **em um único arquivo**, o candidato **DEVERÁ** realizar o **UPLOAD**, anexando os documentos exigidos e clicar no botão **ENVIO DE ARQUIVOS**, em seguida: **ENVIAR LAUDO MÉDICO, ESCOLHER ARQUIVO (ANEXAR)** e digitar no **NOME/DESCRIÇÃO: LAUDO MÉDICO**, clicar em **ENVIAR**, sob pena de indeferimento da inscrição;
- b) se no momento da inscrição o candidato **NÃO** anexar os documentos exigidos para validação na condição de pessoa com deficiência, **DEVERÁ até o dia útil subsequente ao término das inscrições (vencimento do boleto bancário)**, por meio de **UPLOAD, na extensão "PDF"**, cujo tamanho máximo deve ser de 10MB, **em um único arquivo**, acessar a página inicial do site <https://portal.idheco.com.br/>, localizar a área **ENVIO DE ARQUIVOS**, digitar seu CPF e senha de acesso (criada no momento da inscrição), clicar em consultar, em seguida clicar em **ENVIAR LAUDO MÉDICO, ESCOLHER ARQUIVO (ANEXAR)** e digitar no **NOME/DESCRIÇÃO: LAUDO MÉDICO**, clicar em **ENVIAR**, sob pena de indeferimento da inscrição;
- c) a documentação exigida digitalizada **na extensão "PDF"**, cujo tamanho máximo deve ser de 10MB, **em um único arquivo, é**:
- laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID –, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação à prova, sob pena de indeferimento da inscrição.
- 3.2.1- As informações prestadas na ficha de inscrição no que se refere à inscrição, inclusive como pessoa com deficiência, assim como a documentação encaminhada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil, criminal e administrativamente pelo teor das afirmativas. A **IDHECO CONCURSOS** não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da documentação a seu destino.
- 3.2.2- A pessoa com deficiência que no ato de inscrição não declarar essa condição ou ainda não fizer o "upload" do laudo médico, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas (inscrição indeferida como pessoa com deficiência), mesmo que tenha assinalado tal opção no ato da inscrição online. Neste caso, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação posteriormente.
- 3.2.3- O atendimento às condições especiais (atendimento especializado) solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e da razoabilidade do pedido.
- 3.2.4- Os documentos enviados para a inscrição como pessoa com deficiência terão validade somente para este Processo de Seleção e não serão devolvidos.
- 3.2.5- As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal 3.298/99 e suas alterações posteriores, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 3.2.6- O candidato deverá incluir no momento da inscrição de pessoa com deficiência o detalhamento dos recursos necessários



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
PRAÇA ANTONIO IO LEVINO, 470 - CENTRO
RIOLÂNDIA - SP - FONE:



para realização da prova (exemplos: prova ampliada, sala de fácil acesso com rampa ou no térreo, mesa especial para cadeirante etc.).

- 3.3-** Ao ser convocado para a investidura na função pública, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.
- 3.3.1-** Após o ingresso do candidato com deficiência, esta não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação da função e de aposentadoria por invalidez.
- 3.4-** A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas: contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.
- 3.4.1-** Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

CAPÍTULO 4 - DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

- 4.1-** O Concurso Público constará das seguintes provas Objetivas e Prática:

Prova objetiva

NÍVEL SUPERIOR	Prova Objetiva			Avaliação de Títulos
	Conhec. Específicos	Língua Portuguesa	Matemática	
Enfermeiro	15	10	05	sim
Dentista	15	10	05	sim
Assistente Social	15	10	05	sim
Analista de Políticas Públicas	15	10	05	sim

NÍVEL MÉDIO	Prova Objetiva		
	Língua Portuguesa	Matemática	Conhec. Específico
Técnico Enfermagem	10	05	15
Motorista de Ambulância	10	05	15
Agente de Proteção e Defesa Civil	10	05	15

- 4.2-** Os **conteúdos** constantes das provas são as constantes no **Anexo II** do presente Edital.
- 4.3-** A **prova objetiva** visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário para o desempenho das atribuições da função.

PROVA PRÁTICA – MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

- 4.4** - Os cargos que estabelecem **prova prática esta terá valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos**.
- 4.5** As provas práticas, serão aplicadas para os candidatos que tenham alcançado a nota mínima para aprovação ou seja; 50 pontos ou mais do valor possível de pontos e serão aplicadas nas **20 primeiras notas** e as que tiverem empatados nessa pontuação.
- 4.6** -O candidato deverá comparecer ao local designado com **antecedência mínima de 1 (uma) hora**, munido de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha e **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS ORIGINAL**:
- a) Cédula de Identidade - RG;
 - b) Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
 - c) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - d) Certificado Militar;
 - e) Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
 - f) Passaporte

4.7 - DAS DESPOSIÇÕES A CERCA DA PROVA PRÁTICA

4.7.1 - Para os candidatos aos cargos de **Motorista de Ambulância**, que devem possuir habilitação na categoria “D” ou superior, com Curso de Socorrista e Direção Defensiva; Maior de 21 anos, serão condicionadas até a data das provas práticas eventuais inscrições cujas categorias sejam inferiores às exigidas, ou o prazo de validade estiver vencido na data da inscrição. O Candidato deve estar ciente que somente será autorizado a se submeter à prova prática se portar a Carteira Nacional de Habilitação original na categoria exigida, com validade na data da realização das mesmas, pois de conformidade com o CTB – Código de Trânsito Brasileiro - nenhum condutor poderá dirigir na via pública sem portar seu respectivo documento de habilitação na via original e da classe correspondente ao veículo dirigido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
PRAÇA ANTONIO IO LEVINO, 470 - CENTRO
RIOLÂNDIA - SP - FONE:



FORMA DE JULGAMENTO DA PRÁTICA

4.7.2 - A aplicação e a avaliação da prova prática buscam aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades. Ela constituir-se-á na execução de tarefas, previamente elaboradas pelo Examinador, a serem realizadas individualmente pelo candidato com a avaliação por meio de planilhas, tomando-se por base as atribuições dos cargos.

4.7.3 - A prova prática será aplicada aos candidatos com notas iguais ou superiores a 50 pontos observado o disposto no item 4.4, no cargo público de Motorista de Ambulância, registrado em planilha preparada conforme a necessidade de cada cargo.

4.7.4 - A prova prática será avaliada de "0" (zero) a "100" (cem) pontos e terá como critério de avaliação a "Capacidade Técnica" que vale de "0" (zero) a "50" (cinquenta) pontos e o "Grau de Agilidade" que vale de "0" (zero) a "50" (cinquenta) pontos

4.7.5 - A Capacidade Técnica se traduz na capacidade teórica e prática de manuseio adequado de equipamentos e utensílios empregados no desenvolvimento de tarefas propostas.

4.7.6 - A Agilidade será avaliada pelo tempo gasto no desenvolvimento completo e correto das tarefas propostas, sendo estas extraídas do conteúdo programático descrito no presente Edital.

4.7.7 - Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na prova prática.

4.7.8 - O candidato que não auferir a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos na prova prática será desclassificado do Concurso Público.

4.7.9 - A prova prática para o cargo de Motorista será como segue:

a) - Para os candidatos ao cargo de Motorista de Ambulância, de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática constará de condução de veículo automotivo, compatível com a categoria exigida, em vias públicas da cidade, buscando evidenciar de forma profissional a postura do condutor candidato, segundo as atribuições do cargo; os critérios de avaliação serão cobrados conforme a Resolução nº 50/1998 do CONTRAN art. 22º e 23º. As faltas cometidas durante a avaliação do candidato serão descontadas na proporção de sua natureza: grave (até 50 pontos), média (até 15 pontos), leve (até 8 pontos), subtraídos do 100 (cem) pontos possíveis. No caso de ocorrência de falta eliminatória, será atribuída ao candidato nota 0 (zero).

4.7.10 - - SERÁ ELIMINADO DO CONCURSO PÚBLICO NESTA FASE, O CANDIDATO QUE:

a) Retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização ou que não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada, sendo automaticamente desclassificado;

b) Não apresentar a documentação exigida;

c) Não obtiver o mínimo de 50 (cinquenta) pontos de aproveitamento na prova prática;

d) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova; e

e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

CAPÍTULO 5 – DAS NORMAS

5.1- LOCAL - DIA - As provas objetivas (escritas) serão realizadas na cidade de Riolândia na data provável de **11 de janeiro de 2026**, no horário descrito abaixo, em locais a serem divulgados por meio de Edital próprio que será afixado no local de costume da Prefeitura, por meio de jornal com circulação no município e do site <https://portal.idheco.com.br/>, com antecedência mínima de 3 (três) dias.

5.1.1- HORÁRIOS (em ponto)

PERIODO DA TARDE

Abertura dos portões – 13:15 horas
Fechamento dos portões – 13:45 horas
Início das Provas –14:00 horas

5.1.2- A prova objetiva terá a duração de **3h (três horas)**, já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas, e desenvolver-se-á em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas de resposta, na forma estabelecida no presente Edital.

5.2- Caso o número de candidatos exceda a oferta de locais suficientes ou adequados na cidade, a critério da IDHECO CONCURSOS e da Prefeitura, as provas poderão ser realizadas em outras cidades próximas, aplicadas em datas e horários diferentes ou mesmo divididas em mais de uma data e horários, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais, por meio do site <https://portal.idheco.com.br/>.

5.3- Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Sugere-se que os candidatos compareçam 1 (uma) hora antes do horário marcado para o fechamento dos portões, pois, pontualmente no horário determinado, os portões serão fechados não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.

5.3.1- Será disponibilizado no site <https://portal.idheco.com.br/>, com antecedência mínima de 3 (três) dias, o Cartão de Convocação. Essa comunicação não tem caráter oficial, e sim, apenas informativo.

5.3.2- O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
PRAÇA ANTONIO IO LEVINO, 470 - CENTRO
RIOLÂNDIA - SP - FONE:



- 5.4-** O candidato deverá comparecer ao local designado, munido de caneta de material transparente e tinta azul ou preta, lápis preto e borracha, além de **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL:**
- Cédula de Identidade - RG;
 - Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - Certificado Militar;
 - Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
 - Passaporte.
- 5.4.1-** Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura, podendo o candidato ser submetido à identificação especial caso seu documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura.
- 5.5 - COMPORTAMENTO** - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agenda eletrônica, telefone celular, smartphone, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, turbantes, chapelarias e outros adereços, protetores auriculares e outros acessórios similares. O candidato que for flagrado na sala de provas fazendo uso de qualquer dos pertences acima será excluído do Concurso Público.
- 5.5.1-** O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela Coordenação. Constatado qualquer problema, o candidato poderá ser excluído do Concurso Público.
- 5.5.2-** Recomenda-se aos candidatos **não levarem para o local de provas aparelhos celulares**, contudo, se levarem, estes deverão ser desligados e acondicionados em invólucro fornecidos pela IDHECO CONCURSOS, juntamente com demais pertences pessoais e colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se. Pertences que não puderem ser alocados nos sacos plásticos deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato.
- 5.5.3-** O candidato que for surpreendido dentro ou fora da sala antes do término da prova portando celular fora da embalagem fornecida pela IDHECO CONCURSOS, mesmo que **off-line** (desligado) – ou dentro dela, porém **on-line** (ligado) será excluído do Concurso Público, podendo, se quiser, continuar fazendo a prova, mas ciente de sua exclusão, inclusive poderá responder criminalmente por tentativa de fraude em processos seletivos. Ao concluir a prova e deixar a sala, o candidato deverá manter desligado o celular até a saída do prédio.
- 5.5.4-** Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. A organizadora não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
- 5.5.5-** Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público designado pela IDHECO CONCURSOS e aos Fiscais, o direito de tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas, bem como excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, tais como:
- a) ausentar-se do local de realização da prova sem o acompanhamento de um fiscal;
 - b) não devolver ao fiscal da sala a folha de respostas e/ou qualquer outro material de aplicação da prova;
 - c) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido pela empresa Idheco Concursos;
 - d) estiver portando arma, mesmo que possua o respectivo porte;
 - e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- 5.6-** Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Concurso Público.
- 5.7-** Não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências, inclusive nos estacionamentos fechados internos do local de realização das provas, exceto no caso de amamentação, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Concurso Público.
- 5.7.1-** Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, que ficará em local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.
- 5.8-** No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões da prova, sendo de responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais e do material entregue pela empresa Idheco Concursos.
- 5.8.1-** O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, no dia da realização da prova, deverá solicitar ao Fiscal de Sala que registre em seu relatório de ocorrências.
- 5.9-** A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
PRAÇA ANTONIO IO LEVINO, 470 - CENTRO
RIOLÂNDIA - SP - FONE:



- 5.9.1- A folha de respostas é personalizada e não poderá ser substituída por nenhuma das hipóteses constantes no campo "LEIA COM ATENÇÃO" da respectiva folha de respostas.
- 5.10 - O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após decorridos 1h (uma hora) do horário estabelecido no Edital para as mesmas, devendo entregar a folha de respostas ao Fiscal de Sala e levar consigo o caderno de questões, será excluído do processo o candidato que não entregar a folha de resposta.
- 5.11 - Ao final das provas, os três últimos candidatos, **obrigatoriamente**, deverão permanecer na sala, a fim de assinar o verso das folhas de respostas e o lacre do envelope das folhas de respostas juntamente com o Fiscal e Coordenador, sendo liberados quando todos as tiverem concluído.
- 5.12 - Após o término das provas os candidatos não poderão permanecer nas dependências do prédio.
- 5.13 - O gabarito preliminar será disponibilizado no site <https://idhecoconcursos.com.br>, por meio da busca por CPF/RG, após às 18h da data da aplicação da prova, e permanecerão no site pelo prazo de 30 (trinta) dias.

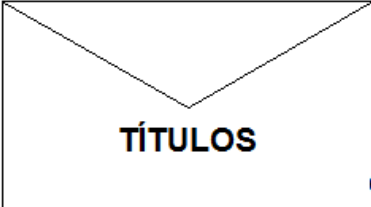
CAPÍTULO 6 - DOS TÍTULOS

- 6.1- O Concurso Público será de **provas com valoração de títulos** para as funções de **Enfermagem, Dentista, Assistente Social e Analista de Políticas Públicas**.

Serão considerados os seguintes Títulos:

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	VALOR
Doutorado	05 (cinco) pontos - máximo um título
Mestrado	03 (três) pontos - máximo um título
Pós Graduação <i>latu sensu</i>	02 (dois) pontos - máximo um título
Pontuação Máxima	10 (dez) pontos

- 6.2- Os candidatos deverão apresentar na data das provas objetivas, até 30 (trinta minutos) após o encerramento das mesmas, em salas especialmente designadas, **CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA EM CARTÓRIO OU NO ÓRGÃO REALIZADOR (conforme item 6.2.2) OU DE ACORDO COM O INCISO II DO ARTIGO 3º DA LEI 13.726/2018 DE EVENTUAIS TÍTULOS** que possuam, conforme o item 6.1 do presente Edital. Não serão considerados os títulos apresentados, por qualquer forma, fora do dia e horário acima determinados, e estes deverão ser entregues em envelope identificado com nome, função e número de inscrição do candidato, conforme o modelo abaixo, que será recebido com aposição de número de protocolo por meio de etiqueta adesiva, entregando-se cópia da mesma etiqueta ao candidato. Não serão aceitos títulos de funções que não estejam realizando prova na data e horário determinados.

 TÍTULOS	PROCESSO SELETIVO ☐
	Prefeitura do Município de Função: Nome do Candidato(a): Inscrição nº: RG:

- 6.2.1- As cópias reprográficas deverão ser autenticadas em cartório ou no órgão realizador do certame, ou de acordo com o inciso II do artigo 3º da lei 13.726/2018 de eventuais títulos. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, protocolos de documentos referentes a títulos.
- 6.2.2- Para serem autenticados no órgão realizador, os candidatos deverão levar os títulos originais acompanhados de cópia reprográficas para serem autenticados dentro do horário de expediente do mesmo e até o último dia útil da data que anteceda o Processo.
- 6.2.3- Não serão tiradas cópias reprográficas no órgão realizador, devendo os candidatos levarem **ORIGINAIS e CÓPIAS SIMPLES** para autenticação.
- 6.2.4- Não serão autenticados títulos no órgão realizador fora do prazo e horário estabelecido nos itens 6.2.1 e 6.2.2.
- 6.2.5- Quando não for possível a autenticação nas formas acima previstas, no verso de cada cópia apresentada, deverá o candidato assinar por extenso, implicando essa assinatura em declaração expressa da veracidade das informações nelas contidas, estando ciente que responderá administrativamente, civilmente e criminalmente por eventuais declarações falsas.
- 6.2.6- Aplica-se o disposto no item acima aos documentos emitidos eletronicamente e/ou com assinatura digital.
- 6.2.7- Após a entrega, não serão aceitos acréscimos de títulos, substituições e/ou complementações de quaisquer documentos entregues, sob qualquer hipótese.
- 6.2.8- Não serão considerados os documentos que não estejam em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
PRAÇA ANTONIO IO LEVINO, 470 - CENTRO
RIOLÂNDIA - SP - FONE:



leitura e avaliação.

- 6.2.9-** As cópias dos documentos encaminhadas para a Avaliação de Títulos fora do prazo estabelecido no subitem deste Edital não serão analisadas.
- 6.2.10-** Não haverá segunda chamada para a entrega dos títulos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato de não os apresentar no dia e horário determinados.
- 6.3-** Serão pontuados como títulos o Diploma, Certificado, Declaração ou Atestado de conclusão do curso, em papel timbrado e com o CNPJ da Instituição de Ensino.
- 6.3.1-** Para que o título na forma de Certificado, Atestado ou Declaração seja considerado válido para pontuação prevista em edital, nele deverá conter EXPRESSAMENTE as seguintes informações: identificação do responsável, carga horária, confirmação da conclusão e entrega e aprovação do Trabalho de Conclusão de Curso ou Dissertação ou Tese, sob pena de não serem validados. Produzirá o mesmo efeito Ata de Defesa de Dissertação ou Tese que ateste a aprovação sem nenhum tipo de ressalva.
- 6.4-** Os títulos obtidos no exterior deverão ser revalidados por universidades oficiais que mantenham cursos congêneres, credenciados junto aos órgãos competentes e deverão ser traduzidos por tradutor oficial juramentado.
- 6.5-** Não serão pontuados como título documentos relacionados aos pré-requisitos do cargo pretendido. Caso o título figure como requisito, conforme presente edital, o candidato deverá entregar documentação adicional que comprove preencher os requisitos com outros títulos.
- 6.6-** Os pontos serão contados apenas para efeito de "classificação" e não de "aprovação". Sobre a nota obtida pelos candidatos serão somados os pontos referentes aos títulos, para a classificação final.
- 6.7-** Em que pese os títulos serem apresentados na data das provas, os pontos somente serão contados se o candidato obtiver a nota mínima para aprovação na prova objetiva.
- 6.8-** O candidato tem total responsabilidade seja ela cível, criminal e/ou administrativa pelos documentos apresentados para contagem e bonificação de títulos.
- 6.9-** Os títulos apresentados não serão devolvidos sob qualquer hipótese.

CAPÍTULO 7 - DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA E PRÁTICA

- 7.1 -** A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter **classificatório**.
- 7.1.1-** A nota da prova objetiva será obtida com a aplicação da fórmula abaixo:
- $$NPO = \frac{100}{TQP} \times NAP \text{ (CEsx3,5 + CEDx3,5 + LPx3,0)}$$
- ONDE:**
NPO = Nota da Prova Objetiva
TQP = Total de Questões da Prova
NAP = Número de Acertos na Prova (CEs+CED+LP)
- 7.2 -** Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 pontos.
- 7.3** A prática terá valor igual a 100 pontos e o candidato que não obtiver nota igual ou superior a 50 pontos será desclassificado

CAPÍTULO 8 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 8.1-** Em todas as fases na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:
- a) idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada.
 - b) maior nota na prova de Conhecimentos Específicos, se houver.
 - c) maior nota na prova de Língua Portuguesa, se houver.
 - d) maior nota na prova de Matemática, se houver
 - e) maior idade.
- 8.1.1-** Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio.
- 8.1.2-** O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal, do sorteio imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios:
- a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
PRAÇA ANTONIO IO LEVINO, 470 - CENTRO
RIOLÂNDIA - SP - FONE:



crescente;

b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

CAPÍTULO 9 - DO RESULTADO FINAL

- 9.1- Para os candidatos cujas funções o Edital prevê **exclusivamente prova objetiva**, o resultado final será a nota obtida com o número de pontos auferidos na prova.
- 9.2- Para os candidatos cujas funções o Edital prevê **prova objetiva e avaliação de títulos**, o resultado final será a nota obtida com o número de pontos auferidos na prova, acrescido da soma dos títulos.
- 9.3- Para os candidatos cujas funções o Edital prevê **prova objetiva e prova prática**, o resultado final será a nota obtida com o número de pontos auferidos na prova objetiva, acrescido da soma da prova prática, dividido por 2.

CAPÍTULO 10 - DOS RECURSOS

- 10.1 - Somente poderá ser interposto 1 (um) recurso para cada questão, quando o mesmo se referir ao gabarito preliminar da prova objetiva, devendo o mesmo ser interposto nos termos do item 10.4 deste edital.
- 10.2 - Para recorrer o candidato deverá:
- acessar o site
 - em seguida clicar em CONCURSOS, RECURSOS, SOLICITAR e preencher os campos solicitados.
- 10.2.1- Todos os recursos deverão ser interpostos até 2 (dois) dias corridos a contar da divulgação oficial, excluindo-se o dia da divulgação para efeito da contagem do prazo:
- a) da homologação das inscrições;
 - b) dos gabaritos (*divulgação no site*);
 - c) do resultado do Concurso Público em todas as suas fases.
- 10.2.2- Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados por e-mail, via postal, via fax ou por meio de protocolo pessoal no órgão realizador.
- 10.3- Caberá à IDHECO CONCURSOS. decidir sobre a anulação ou troca de alternativas de questões julgadas irregulares. Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva/Prática, sendo caso, será publicado o gabarito definitivo, com as modificações necessárias pelo qual as provas serão corrigidas, que permanecerá no site pelo prazo estabelecido no item 5.13 do presente edital.
- 10.3.1- Em caso de anulação de questões, por duplicidade de alternativas corretas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos, e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
- 10.4- Os recursos deverão ser fundamentados e estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada, referência bibliográfica e argumentação plausível.
- 10.5- Recursos **não fundamentados** na forma normatizada no item anterior ou interpostos fora do prazo serão julgados como "**não conhecidos**", sem julgamento de mérito.
- 10.6- A disponibilização da resposta aos recursos interpostos poderá ser feita por meio de consulta individual no site pelo prazo de 10 dias consecutivos.
- 10.7- A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, sendo sua decisão soberana, razão pela qual não cabe recurso adicional pelo mesmo motivo, ou seja, revisão de recurso, de recurso do recurso ou de recurso de gabarito definitivo.

CAPÍTULO 11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 - A inscrição do candidato implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das demais normas legais pertinentes, sobre as quais não se poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 11.2 - A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.
- 11.3 - Não obstante as penalidades cabíveis, a IDHECO CONCURSOS poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição ou a prova do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades.
- 11.4 - A IDHECO CONCURSOS, bem como o órgão realizador do presente certame, não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Concurso Público.
- 11.5 - A folha de respostas do candidato será disponibilizada juntamente com o resultado preliminar no site <https://idhecoconcursos.com.br> e permanecerão no site pelo prazo de 30 (trinta) dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
PRAÇA ANTONO IO LEVINO, 470 - CENTRO
RIOLÂNDIA - SP - FONE:



- 11.6 -** Após a homologação do resultado final do Concurso Público, todos os documentos originais referentes ao mesmo serão encaminhados devidamente lacrados ao órgão contratante por meio de aviso de recebimento e/ou termo de entrega e que somente deverão deslacrá-los na presença do Tribunal de Contas mediante fiscalização do referido processo e somente incinerá-los após a homologação do processo pelo respectivo Tribunal de Contas. A referida documentação, exceto os títulos, será mantida em arquivo eletrônico pela IDHECO CONCURSOS, com cópia de segurança, pelo prazo de três anos.
- 11.7 -** A convocação para a contratação dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando, o fato da aprovação, direito à nomeação. Apesar do número de vagas disponibilizadas no presente edital, os aprovados e classificados além desse número **poderão** ser convocados para aquelas que vagarem e as que eventualmente forem criadas dentro do prazo da validade do presente Concurso Público.
- 11.8 -** A validade do presente Concurso Público será de “1” (um) ano, contado da homologação final dos resultados prorrogável uma vez por igual período a critério da Administração.
- 11.9 -** O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.
- 11.10 -** O Edital poderá ser impugnado, mediante justificativa legal e dentro do prazo de 3 dias contados da publicação do Edital, que decorrido implicará em aceitação integral dos seus termos.
- 11.11 -** Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam, com qualquer dos sócios da IDHECO CONCURSOS., a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.
- 11.12 -** Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pela Prefeitura por meio de Comissão Fiscalizadora a ser constituída e IDHECO CONCURSOS.
- 11.13 -** A Homologação do Concurso Público poderá ser efetuada por função, individualmente, ou pelo conjunto de funções constantes do presente Edital, a critério da Administração.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Riolândia/SP, 02 de dezembro de 2025.

Antônio Carlos Santana da Silva
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
PRAÇA ANTONO IO LEVINO, 470 - CENTRO
RIOLÂNDIA - SP - FONE:



ANEXO I
ATRIBUIÇÕES

ENFERMEIRO

Executar serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva; executar outras atividades correlatas.

Dentista

Executar e coordenar trabalhos relativos a diagnósticos e tratamento de afecções da boca, dentes e região maxilo facial, utilizando processos clínicos e instrumentos adequados, para prevenir, manter ou recuperar a saúde oral; executar outras atividades correlatas.

Assistente Social

Prestar serviços de âmbito social à Prefeitura, identificar e analisar seus problemas e necessidades materiais, psíquicas e de outra ordem; aplicar métodos e processos básicos do serviço social, para prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial; promover a integração ou reintegração das pessoas à sociedade; executar outras atividades correlatas.

Analista de Políticas Públicas

Desenvolver, implementar e avaliar as políticas públicas da Alta Administração; analisar questões sociais, econômicas e políticas relevantes, buscando soluções inovadoras e eficientes para os desafios enfrentados no município; formular e promover a articulação de programas, projetos e parcerias estratégicas; pesquisar, desenvolver, monitorar, sistematizar e executar as atividades dos planejamentos estratégico, tático e operacional; elaborar, analisar e interpretar pesquisas, quadros, tabelas e planilhas; executar outras atividades correlatas.

Agente de Proteção e Defesa Civil

Realizar atividades voltadas à prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação em casos de desastres; proteger a vida, o patrimônio e a segurança da população; promover ações de mobilização e capacitação da comunidade; participar de ações de promoção de coleta, distribuição e controle de suprimentos em situações de desastre; participar de ações de manutenção da população informada sobre áreas de risco e ocorrência de eventos extremos; promover ações de promoção da participação de entidades privadas, associações de voluntários, clubes de serviços, organizações não governamentais e associações de classe e comunitárias; orientar e mobilizar comunidades a adotar comportamentos adequados de prevenção, preparação, resposta e recuperação em situação de eventos adversos, bem como estimular o desenvolvimento de cidades resilientes e processos sustentáveis de urbanização.

Motorista de Ambulância

Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; conhecer a malha viária local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde do sistema assistencial local, auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas de reanimação cardio respiratória básica; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde. egrados ao

Técnico Enfermagem

Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; executar diversas tarefas de técnico em enfermagem, valendo-se de seus conhecimentos técnicos para proporcionar o maior grau possível de bem estar físico, mental e social aos pacientes; executar outras atividades correlatas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
PRAÇA ANTONIO IO LEVINO, 470 - CENTRO
RIOLÂNDIA - SP - FONE:



ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
(verificar composição das provas no presente edital)

NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR

Língua Portuguesa: 10 - Questões

FONOLOGIA: Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Divisão silábica. **ORTOGRAFIA:** Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. **ACENTUAÇÃO:** Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. **MORFOLOGIA:** Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras. **SINTAXE:** Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras “que” e “se” – Sinais de Pontuação. **PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA:** O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades e defeitos de um texto – Coesão Textual. **ESTILÍSTICA:** Figuras de linguagem – Vícios de Linguagem.

Matemática: 05 - Questões

Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores; **Equação de 2º grau:** resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; **Equação de 1º grau:** resolução – problemas de 1º grau; **Equações fracionárias;** **Relação e Função:** domínio, contra-domínio e imagem; **Função do 1º grau** – função constante; **Razão e Proporção;** **Grandezas Proporcionais;** **Regra de três simples e composta;** **Porcentagem;** **Juros Simples e Composto;** **Conjunto de números reais;** **Fatoração de expressão algébrica;** **Expressão algébrica** – operações; **Expressões fracionárias** – operações – simplificação; **PA e PG;** **Sistemas Lineares;** **Números complexos;** **Função exponencial:** equação e inequação exponencial; **Função logarítmica;** **Análise combinatória;** **Probabilidade;** **Função do 2º grau;** **Trigonometria da 1ª volta:** seno, cosseno, tangente, relação fundamental; **Geometria Analítica;** **Geometria Espacial;** **Geometria Plana;** **Operação com números inteiros e fracionários;** **MDC e MMC;** **Raiz quadrada;** **Sistema Monetário Nacional (Real);** **Sistema de medidas:** comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO: 15 Questões

Enfermeiro:

Enfermagem Geral- Fundamentação Básicas – exame físico, SSVV, higienização, prevenção e controle de infecção, princípios de biossegurança, princípios da administração de medicamentos (terapêutica medicamentosa, noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias de administração e cuidados na aplicação, venoclise), prevenção de feridas e tratamento com diferentes tipos de curativos, diferentes tipos de drenos e drenagens, administração de dietas, oxigenioterapia, hemotransfusões, cateterismos, diálise, monitorização hemodinâmica invasiva e não invasiva, ventilação mecânica, preparação e acompanhamento do paciente/cliente na realização de exame diagnóstico, coleta de material para exames. **Ética Profissional/Legislação:** comportamento social e de trabalho, sigilo profissional, direitos e deveres do enfermeiro, código de ética do profissional enfermeiro, sistematização da assistência de enfermagem (SAE), organização do processo de trabalho em enfermagem (administração em enfermagem).

Enfermagem em Saúde Pública: programas de saúde (mulher, homem, trabalhador, criança, adolescente, idoso), doenças sexualmente transmissíveis, noções de epidemiologia, programa nacional de imunização e imunológicos especiais, vacinas e suas indicações, doenças de notificação compulsória, patologias atendidas em saúde pública. **Enfermagem Hospitalar:** terminologias, centro cirúrgico – nos períodos pré, trans. e pós-operatórios e aspectos fundamentais de enfermagem. **Biossegurança nas ações em saúde NR 32,** central de material - preparo e esterilização de material RDC 15, infecção hospitalar e CCIH. **Assistência de Enfermagem em Urgência e Emergência** - suporte básico e avançado de vida em situações clínicas e traumáticas: PCR - Diretrizes atualizadas de parada cardiorrespiratória/2015 da American Heart Association, choque, hemorragias, ferimentos, afogamento, sufocamento, acidentes com animais peçonhentos, fraturas e luxações, queimaduras, desmaio, crise convulsiva e histérica, corpos estranhos, acidentes decorrentes da ação do calor e do frio, politraumatismo. **Assistência de Enfermagem à gestante,** à parturiente e puerpéra. **Pediatria:** Crescimento e desenvolvimento, amamentação, berçário e alojamento conjunto, alimentação, patologias mais comuns, assistência de enfermagem à criança hospitalizada. **Atualidades em Enfermagem.**

Dentista:

Atenção Primária à Saúde (APS) e Estratégia Saúde da Família (ESF): Princípios e diretrizes da APS; territorialização; adscrição de famílias; vínculo; longitudinalidade; coordenação do cuidado; trabalho em equipe multiprofissional; Organização da ESF e das Equipes de Saúde Bucal (ESB): composição; atribuições essenciais; fluxo assistencial; visitas domiciliares; ações coletivas e intersetoriais; Registros, indicadores e abordagem familiar/comunitária na rotina da ESB; Modelos de financiamento da APS: Previne Brasil (capitação ponderada; desempenho; incentivos); Brasil Sorridente/Política Nacional de Saúde Bucal: rede (UBS/ESB, CEO, LRPD), linhas de cuidado e acesso regulado. **Odontologia na APS (clínica integrada):** Odontopediatria: prevenção e promoção em creche/escola; manejo comportamental; flúor; selantes; trauma dentário; Dentística/Mínima Intervenção: diagnóstico de cárie; controle de biofilme; materiais restauradores diretos; proteção pulpar; Periodontia: rastreo (PSR), raspagem e alisamento radicular (RAR), controle mecânico/químico do biofilme, manutenção periodontal, relação com condições sistêmicas/gestação; Endodontia na APS: urgências; acesso e medicação intracanal conforme protocolos; referência e contrarreferência; Cirurgia e Traumatologia de baixa complexidade: exodontias simples; urgências; suturas; drenagem de abscesso; profilaxias pós-exposição; Prótese: indicação e fluxo para LRPD; prioridades; manutenção de próteses; Ortodontia (noções na APS): triagem; encaminhamento; dispositivos interceptativos simples conforme protocolo; Radiologia: indicações na APS; proteção radiológica; responsabilidade técnica; Semiologia bucal: anamnese; exame intra/extraoral; lesões bucais



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
PRAÇA ANTONIO IO LEVINO, 470 - CENTRO
RIOLÂNDIA - SP - FONE:



frequentes; sinais de alarme e encaminhamento. Farmacologia aplicada à APS: Analgésicos; anti-inflamatórios; antibióticos de primeira linha em infecções odontogênicas; segurança em gestantes e idosos; interações e contraindicações usuais. Saúde Coletiva / Odontologia Social e Preventiva: SUS: princípios; organização da APS; vigilância em saúde; educação em saúde; planejamento em território; indicadores de saúde bucal; ações coletivas; participação e controle social; Atualidades em Saúde Pública e Odontologia Geral pertinentes à APS; Assistência a grupos específicos: Gestante: pré-natal odontológico; erosão por náuseas/refluxo; segurança de anestésicos/analgésicos; radiografia com proteção; Idoso: xerostomia; polifarmácia; próteses e riscos associados; cuidados domiciliares quando aplicáveis. Documentos oficiais e diretrizes: Portaria nº 2.436/2017 – Política Nacional de Atenção Básica (PNAB); Portaria nº 2.488/2011 – PNAB (para referência histórica e comparação); Portaria nº 2.979/2019 – Previne Brasil; Política Nacional de Saúde Bucal – Brasil Sorridente; Caderno/Manual “Saúde Bucal no SUS” – Ministério da Saúde; Normas/Diretrizes do PACS e Guia Prático do Programa Saúde da Família (PSF).

Assistente Social:

A reforma psiquiátrica no Brasil. Aspectos gerais das atividades cotidianas do Assistente Social: planejamento, supervisão e coordenação de programas e serviços sociais; mobilização, implantação e avaliação de programas sociais; encaminhamentos e orientações. Controle Social na saúde: Conselhos de saúde, movimentos sociais, estratégias de organização da sociedade civil. Família em seus diversos contextos sociais. O Serviço Social com indivíduos: procedimentos metodológicos. Intervenção e trabalho com famílias e grupos. Organização dos serviços de saúde. Participação Popular: Educação e Saúde. Política de saúde e saúde mental. Política pública de assistência e abordagem ao usuário de álcool e outras drogas. Políticas dos segmentos (Criança e Adolescente, Idoso, Pessoa com Deficiência, Juventude e mulher). Políticas Públicas e Saúde. Programa de Saúde da Família. Promoção à Saúde e Qualidade de Vida. Serviço Social e a Justiça (Aspectos Legais e Encaminhamentos). Serviço Social e Saúde. Trabalho com grupos. Trabalho em equipe. Política Nacional de Assistência Social e o processo descentralizado e participativo. Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Norma operacional básica da Assistência Social (NOAS) e o processo de monitoramento dos financiamentos e repasse fundo a fundo. Lei orgânica da Assistência Social (LOAS) e a política pública. Constituição Federal de 1988 e o processo democrático e participativo. Conselho Municipal de Assistência Social e o controle social. Estatuto do Idoso. Política Nacional Para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência. Estatuto da Criança e do Adolescente e a definição de políticas e prioridades de planos, programas e projetos. Código de Ética da Assistente Social. Seguridade Social. Políticas Sociais Públicas.

Analista de Políticas Públicas:

Os princípios constitucionais da administração pública; Estrutura organizacional da administração pública; Poderes da administração pública: Executivo, Legislativo e Judiciário; Administração pública e a Constituição Federal: servidores, atos administrativos e controle da administração pública; Princípios do direito administrativo; Atos administrativos; Poderes administrativos; Sistema orçamentário brasileiro. Licitações e Contratos: Lei Federal nº 14.133/2021, conceito, finalidades, princípios e objeto. Obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação. Modalidades. Procedimento, revogação e anulação. Sanções. Normas gerais de licitação. Contratos administrativos: conceito, peculiaridades e interpretação. Formalização, execução, inexecução, revisão e rescisão. Finanças, Orçamentos Públicos e Órgãos de Controle; Do Sistema Tributário Nacional: Princípios Gerais; Limitações ao Poder de Tributar. Impostos da União, dos Estados, Do Distrito Federal e dos Municípios; Conceito e Classificação dos Tributos; Competência Tributária; Fato Gerador da Obrigação Tributária; Execução Fiscal; Lei complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei 4.320/1964; Constituição Federal 1988 (Título VI – Da Tributação e do Orçamento). Lei de Acesso à Informação Lei nº 12.527/11. Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas da função.

NÍVEL DE ENSINO MÉDIO

Língua Portuguesa: 10 Questões

FONOLOGIA: Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Divisão silábica. **ORTOGRAFIA:** Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. **ACENTUAÇÃO:** Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. **MORFOLOGIA:** Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras. **SINTAXE:** Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras “que” e “se” – Sinais de Pontuação. **PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA:** O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades e defeitos de um texto – Coesão Textual. **ESTILÍSTICA:** Figuras de linguagem – Vícios de Linguagem.

Matemática: 05 Questões

Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores; **Equação de 2º grau:** resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; **Equação de 1º grau:** resolução – problemas de 1º grau; **Equações fracionárias;** Relação e Função: domínio, contra-domínio e imagem; **Função do 1º grau** – função constante; Razão e Proporção; **Grandezas Proporcionais;** Regra de três simples e composta; **Porcentagem;** Juros Simples e Composto; **Conjunto de números reais;** **Fatoração de expressão algébrica;** **Expressão algébrica** – operações; **Expressões fracionárias** – operações - simplificação; **PA e PG;** **Sistemas Lineares;** **Números complexos;** **Função exponencial:** equação e inequação exponencial; **Função logarítmica;** **Análise combinatória;** **Probabilidade;** **Função do 2º grau;** **Trigonometria da 1ª volta:** seno, cosseno, tangente, relação fundamental; **Geometria Analítica;** **Geometria Espacial;** **Geometria Plana;** **Operação com números inteiros e fracionários;** **MDC e MMC;** **Raiz quadrada;** **Sistema Monetário Nacional (Real);** **Sistema de medidas:** comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
PRAÇA ANTONIO IO LEVINO, 470 - CENTRO
RIOLÂNDIA - SP - FONE:



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 15 Questões

Técnico Enfermagem

-Administração e cálculo de medicamentos; -Anotações de enfermagem; -Boas práticas nos serviços de Endoscopia; -Centro cirúrgico, recuperação pós-anestésica e central de material de esterilização; -Conceitos referentes à limpeza, desinfecção, esterilização e boas práticas para o processamento de produtos para saúde; -Humanização; -Legislação do Exercício Profissional; -Norma Regulamentadora – NR 32; -Princípios e diretrizes do SUS - Sistema Único de Saúde; -Procedimentos técnicos de enfermagem; -Segurança do paciente; -Urgência e emergência.

Motorista de Ambulância

- Noções básicas das políticas públicas do SUS;
- Código de Trânsito Brasileiro, seu regulamento e Resoluções do CONTRAN;
- Conhecimento de primeiros socorros, restrito às exigências do CONTRAN ou órgão regulamentador de trânsito e em decorrência das ações do trabalho;
- Direção defensiva;
- Conhecimentos básicos de mecânica e conservação de veículos que deverá operar;
- Noções sobre: higiene e segurança pessoal e do ambiente de trabalho;
- Segurança no trabalho e EPIs;
- Noções técnicas na operacionalização de veículos de emergência e deslocamento de passageiros, de operação de seus acessórios, preservação da segurança pessoal e coletiva, entre outros;
- Relacionamento interpessoal no trabalho e tratativas com os usuários do sistema de saúde;
- Conhecimento das instituições hospitalares e ambulatoriais da região para as quais transporta passageiros;
- Noções quanto aos cuidados no transporte de pacientes, segundo seu estado de saúde e tratamento pelo qual está passando;
- Atribuições específicas ao cargo e proatividade

Agente de Proteção e Defesa Civil

Mapas e Escalas. Serviços topográficos: execução e controle. Medidas de distâncias e ângulos, amarrações, levantamento de terrenos de pequena área e noções sobre erros. Relevo: definições e classificação, cotas e curvas de nível. Interpretação de levantamentos topográficos (planimétrico, altimétrico e planialtimétrico). Obras de Terraplenagem. Fundações superficiais e profundas: tipos, sondagem, execução e controle. Concretos e argamassas: propriedades, materiais constituintes, ensaios de caracterização e controle tecnológico. Estruturas de concreto armado: formas, escoramento, armaduras, concretagem, cura. Materiais de construção: agregados, aglomerantes, materiais cerâmicos, madeira, aço, materiais betuminosos, vidros. Interpretação de projetos: arquitetônico, estrutural, de instalações hidrossanitárias e elétricas, de proteção contra incêndio. Noções de Mecânica dos Solos. Noções de Hidrologia: ciclo hidrológico e aplicações práticas. Clima, tempo e desastres. Desastres Naturais: definição e classificação. Conceitos básicos de risco e de áreas de risco. Ocupação urbana e estabilidade de encostas: loteamentos, autoconstrução e encostas. Legislação, sistema viário e encostas: traçado viário, leitos carroçáveis, passeios e declividade de vias. Avaliação de danos estruturais: trincas, fissuras e rachaduras; sinais iminentes de queda de estruturas de alvenaria. Avaliação de sinais externos de movimentação de taludes. Lixiviação Urbana. Identificação de processos erosivos e assoreamentos de rios e cursos d'água. Colapsos e subsidência de solos. Áreas de proteção ambiental na zona urbana. Inundações, enchentes, alagamentos e enxurradas. Operações em enchentes: cuidados e riscos mais comuns. Noções sobre obras de drenagem e obras de contenção. Serviços de limpeza e recuperação. Noções de Análise e Mapeamento de Risco. Noções de Gerenciamento de Desastres Naturais. Conceitos básicos sobre: poluição ambiental – meio aquático, terrestre e atmosférico. Legislação de proteção de recursos ambientais e da Política Nacional do Meio Ambiente. Crime Ambiental. Noções de Sistema de Informações Geográficas (SIG). Lei n.º 12.608/2012 – Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC). Higiene do trabalho. Ordem e Limpeza. Prevenção e controle de riscos em máquinas. Equipamentos e instalações. Prevenção e proteção à saúde e segurança ocupacional. Proteção ao meio ambiente, proteção contra incêndio e explosões, legislação e Normas Regulamentadoras (NR) do Ministério do Trabalho. Equipamentos de Proteção Individual e Equipamentos de Proteção Coletiva. Lei Orgânica do Município (atualizada e/ou alterada). Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Riolândia/SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
PRAÇA ANTONO IO LEVINO, 470 - CENTRO
RIOLÂNDIA - SP - FONE:

ANEXO III
CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Divulgação do Edital de Abertura do Concurso Público	02/12/2025
Impugnação ao Edital	02 a 04/12/2025
Período de Inscrições	01 a 15/12/2025
Último dia para pagamento da inscrição - PIX	15/12/2025
Último dia para pagamento da inscrição - Boleto	16/12/2025
Último dia para envio dos laudos médicos (Upload)	16/12/2025
Divulgação da homologação das inscrições e deferimento de atendimento especial e Convocação para as Provas Objetivas	19/12/2025
Recurso da homologação das inscrições	24/12/2025
Data de aplicação das Provas Objetivas e Entrega de Títulos	11/01/2026
Divulgação do Gabarito Preliminar no site	12/01/2026
Prazo para interposição de recursos referente questões da prova e gabarito	13 á 15/01/2026
Divulgação do resultado preliminar do Concurso Público	19/01/2026
Prazo para interposição de recursos sobre o resultado da pontuação das folhas de respostas	19 á 21/01/2026
Data da aplicação da Prova prática	25/01/2026
Recurso da prova prática	26 á 28/01/2026
Publicação da Classificação final	29/01/2026
Homologação do Concurso Público	30/01/2026

OBS: Todas as divulgações na página serão após as 17h00 e estão sujeitas a alterações